

PUBLICADO DOM 07/04/2004

**PARECER No 202/04 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 633/2002**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar a fixação de indicação de informações detalhadas em todos os pontos de táxis localizados no Município de São Paulo.

A propositura obriga a fixação de indicação, nos pontos de táxis, do número do ponto e do número máximo de veículos que nele é permitido estacionar. Caso existam vagas disponíveis, fica facultado a qualquer veículo estacionar para preencher o número máximo descrito no ponto.

O Executivo informou que o custo de implantação de sinalização vertical em ponto de táxi com poste existente é de R\$ 36,48, e com poste a ser colocado é de R\$ 103,28. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/03/04

Milton Leite – Presidente

Paulo Frange - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

William Woo